

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí Concurso Público para Provimento de Cargos de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

EDITAL Nº 80/2016, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

Publicado no DOU nº 168, 31 de agosto de 2016* Retificação publicada no DOU, em 26 de setembro de 2016** (Edital nº 86/2016)

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, na Portaria nº 450, de 6/11/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no Decreto nº 7.311, de 22/09/2010, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público de Provas destinado ao provimento de cargos pertencentes ao Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, de que trata a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, em vagas existentes no Quadro Permanente de Pessoal do Instituto Federal do Piauí, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com as suas respectivas alterações, ou naquelas que venham a ser criadas dentro do prazo de validade deste concurso, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1-O Concurso Público regido por este Edital será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Seleção de Pessoal (CSEP), instituída pela Portaria nº 2.769, de 23 de agosto de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 46, de 23 de agosto de 2016.
- 1.2-O Concurso Público destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a vagar ou que forem criados dentro do prazo de validade do Concurso Público previsto neste Edital.
- 1.3-O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final.
- 1.4-O Concurso Público destina-se a seleção para os cargos de que trata este edital que compreenderá provas para aferir conhecimentos e habilidades, conforme subitem 1.5 deste edital.
- 1.5-O Concurso Público será realizado em três etapas, constituídas por:

ETAPAS	PROVAS	NATUREZA	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA
	Prova Objetiva de Legislação /	Eliminatória e classificatória	20 (Legislação)	1	20	1
1ª ETAPA	Conhecimentos Específicos		20 (Conhecimentos Específicos)	2	40	20
	Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos	Eliminatória e classificatória	01	40	40	20*

2ª ETAPA	Prova de Desempenho Didático- pedagógico	Eliminatória e classificatória		-	100	60
3ª ETAPA	Prova de Títulos	Classificatória	-	-	20	-

^{*} Nota que somada com a Prova Objetiva totalize, no mínimo, 60 pontos

- 1.6- À primeira e segunda etapas, será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, cada.
- 1.7- A nota da terceira etapa não será superior à 10% (dez por cento) do somatório das notas das etapas anteriores.
- 1.7.1- A nota da terceira etapa será obtida através da fórmula abaixo, proporcional ao total de pontos obtidos no Anexo III, deste Edital Critérios Para Análise Da Prova De Títulos Em Concurso Público Para Professor Do Ensino Básico, Técnico E Tecnológico, respeitando o item 1.7.

 $NT3 = NT \times 0.2$

Onde, NT3 = Nota da Terceira Etapa NT = Nota obtida nos Critérios de Titulação

- 1.7-Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão nomeados observando-se estritamente a ordem de classificação por Cargo/Campus, de acordo com o número de vagas deste Edital e mediante a necessidade e a conveniência do IFPI, podendo ser chamados os candidatos aprovados em classificação posterior ao número de vagas previsto para cada curso/disciplina, conforme surgimento de novas vagas durante a validade deste Certame.
- 1.8-O candidato aprovado será nomeado e lotado no Campus para o qual concorreu no âmbito do IFPI.
- 1.9 -Qualquer cidadão poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada, dirigida ao Presidente da Comissão do Concurso Público, a ser enviada em documento digitalizado com identificação, fundamentos da impugnação e assinatura do interessado para o e-mail concurso@ifpi.edu.br, sob o título: "Edital nº 80/2016 Impugnação", no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da publicação do Edital no Diário Oficial da União sob pena de preclusão.
- 1.9.1-Todos os pedidos de impugnação terão recebimento confirmado através de e-mail automático.
- 1.9.2-Não serão considerados os pedidos de impugnação não recebidos e não confirmados pela Comissão.
- 1.9.3-A Comissão do Concurso Público, no prazo de 10 (dez) dias, deverá apreciar as eventuais impugnações apresentadas.
- 1.10-O Edital e demais informações relativas à execução do Concurso serão divulgados no endereço eletrônico http://www.ifpi.edu.br/concurso2016.
- 1.10.1-Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico http://www.ifpi.edu.br/concurso2016.
- 1.11-Todos os horários citados neste Edital referem-se ao horário local do município de Teresina/PI.
- 1.12-Os candidatos poderão encaminhar suas dúvidas para o e-mail: concurso@ifpi.edu.br, sob o título "Edital nº 80/2016 Dúvidas".
- 1.13-O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste edital e demais publicações no endereço eletrônico http://www.ifpi.edu.br/concurso2016. Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, convocações, resultados das etapas, resultado final, recursos e demais eventos.

2-DOS CURSOS/DISCIPLINAS

2.1- A área/eixo, curso/disciplina, regime e requisitos mínimos para ingresso são apresentados no quadro a seguir:

ÁREA/EIXO	CURSO/ DISCIPLINA	REGIME	REQUISITOS MÍNIMOS
Gestão e Negócios	Administração	DE	Graduação em Administração ou Administração Pública ou Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos ou Tecnologia em Gestão Empresarial ou Tecnologia em Gestão Pública ou Tecnologia em Comércio Exterior
Agropecuária / Agroindústria	Agronomia	DE	Bacharelado em Engenharia Agrícola e Ambiental ou Bacharelado em Engenharia Agronômica ou Bacharelado em Agronomia ou Tecnologia em Irrigação e Drenagem ou Tecnologia em Recurso Hídricos/Irrigação
Recursos Naturais	Agropecuária / Zootecnia	DE	Bacharelado em Zootecnia ou Bacharelado em Medicina Veterináriaou Bacharelado em Engenharia Agronômica ou Bacharelado em Agronomia ou Licenciatura em Ciências Agrárias.
Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Biologia	DE	Licenciatura em Biologia ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Biologia ou Bacharelado em Biologia com complementação em Licenciatura ou Pedagogia
Gestão e Negócios	Contabilidade	DE	Bacharelado em Ciências Contábeis
Infr <mark>ae</mark> strutura	Desenho Básico/Técnico / Projetos Arquitetônicos	40	Graduação em Arquitetura
Gestão e Negócios	Direito	DE	Graduação em Direito
Infraestrutura	Edificações I – Engenharia Civil	40	Graduação em Engenharia Civil
Infr <mark>ae</mark> strutura	Edificações II	40	Graduação em Engenharia Civil com especialização em Segurança do Trabalho
Controle e Processos Industriais	Eletromecânica Engenharia Elétrica	40	Graduação em Engenharia Elétrica ou Tecnologia em Máquinas Elétricas
Controle e Processos Industriais	Eletrotécnica Engenharia Elétrica	40	Graduação em Engenharia Elétrica
Ciências Humanas e suas Tecnologias	Filosofia	DE	Licenciatura em Filosofia
Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Física	DE	Bacharelado em Física com complementação Pedagógica ou Licenciatura em Física ou Licenciatura em Ciências com habilitação em Física
Gestão Ambiental	Gestão Ambiental	DE	Graduação em Engenharia Ambiental ou Tecnologia em Gestão Ambiental ou Tecnologia em Meio Ambiente ou Engenharia Florestal ou Tecnologia em Saneamento Ambiental ou Graduação em Biologia/Ciências Biológicas ou Licenciatura em Geografia ouTecnologia em Irrigação e Drenagem
Informação e Comunicação	Informática	DE	Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Informática ou Análise de Sistemas ou Engenharia da Computação ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnologia em Redes de Computadores ou Licenciatura em Informática ou Tecnologia em Sistema para Internet ou Engenharia de Telecomunicações
Educação	Licenciatura / Disciplinas Pedagógicas	DE	Licenciatura em Pedagogia
Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	DE	Licenciatura em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática ou Bacharelado em Matemática com complementação em Licenciatura ou Pedagogia.
Controle e Processos Industriais	Mecânica	DE	Graduação em Engenharia Mecânica ou Tecnologia em Mecânica ou Licenciatura em Mecânica

Recursos Naturais	Mineração	DE	Graduação em Engenharia de Minas ou Tecnologia em Mineração ou Bacharelado em Geologia
Linguística, Letras e Artes	Música	DE	Graduação em Música ou Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Música
Produção alimentícia	Agroindústria	DE	Graduação em Engenharia ou Ciências de Alimentos ou Nutrição ouTecnologia em Alimentos ou Graduação em Ciências de Alimentos ou Tecnologia em Agroindústria em Produção Alimentícia
Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Química	DE	Graduação em Licenciatura em Química ou Licenciatura em Ciências com Habilitação em Química ou Bacharelado em Química com complementação em Licenciatura ou Pedagogia
Gestão e Negócios	Secretariado	DE	Graduação em Secretariado ou Tecnologia em Secretariado

Classe D-I, Nível 1 – Regime de Trabalho com Dedicação Exclusiva (DE)

Titulação	Classe/Nível	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação (R\$)	Total (R\$)
Graduação	D1/01	4.234,77	-	4.234,77
Aperfeiçoamento	D1/01	4.234,77	372,39	4.607,16
Especialização	D1/01	4.234,77	650,76	4.885,53
Mestrado	D1/01	4.234,77	2.038,24	6.273,01
Doutorado	D1/01	4.234,77	4.879,90	9.114,67

Classe D-I, Nível 1 - Regime de Trabalho 40 horas

Titulação	Classe/Nível	Vencimento Básico	Retribuição por	Total (R\$)
			Titulação (R\$)	
Graduação	D1/01	2.968,78	-	2.968,78
Aperfeiçoamento	D1/01	2.968,78	177,35	3.146,33
Especialização	D1/01	2.968,78	391,11	3.359,89
Mestrado	D1/01	2.968,78	1.039,90	4.008,68
Doutorado	D1/01	2.968,78	2.457,52	5.426,30

- 2.3-São atribuições do cargo, conforme o art. 13 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 Lei de Diretrizes e Bases da Educação:
- 2.3.1-Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino.
- 2.3.2-Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino.
- 2.3.3-Zelar pela aprendizagem dos alunos.
- 2.3.4-Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.
- 2.3.5-Ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- 2.3.6-Colaborar com as atividades de articulação da escola, com as famílias e a comunidade.
- 2.4- Quanto ao regime de trabalho para o Cargo de Professor para o Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) de que trata o quadro do subitem 2.1 deste edital, considera-se a Resolução nº 39/2010 –CONSUP, em conformidade com o art. 112, inciso III, da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, regulamentada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012:
- a) Dedicação Exclusiva (DE): com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 02 (dois) turnos diários completos e impedimento de exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada:
- b) 40 horas: com obrigação de prestar tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em
 02 (dois) turnos diários completos;
- 2.4.1-Os 2 (dois) turnos de trabalho para o cargo de professor EBTT tratados nos subitens 2.4a e 2.4b serão estabelecidos pela Diretoria de Ensino dos respectivos campi, de acordo com os horários de aula.

3-DAS INSCRIÇÕES

- 3.1-Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.2-As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via Internet, no endereço eletrônico http://www.ifpi.edu.br/concurso2016, no período compreendido entre as 12h00 do dia 26 de setembro de 2016 e às 23 horas e 59 minutos do dia 31 de outubro de 2016.
- 3.2.1-No período especificado no subitem **3.2**, os procedimentos para que o candidato se inscreva no Concurso Público são os seguintes:
- a)No caso de o candidato não ter cadastro no site do IFPI, deverá fazer sua inscrição no endereço eletrônico http://www.ifpi.edu.br/concurso2016;
- b)Após a realização do cadastro, o candidato deverá fazer sua inscrição preenchendo o requerimento de inscrição online existente no endereço eletrônico http://www.ifpi.edu.br/concurso2016 e, após a conferência dos dados, deverá confirmar sua inscrição, conforme orientações constantes na tela do sistema de inscrições;
- c)O candidato deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada pelo sistema, efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência do Banco do Brasil, observando a data de vencimento do boleto. Não serão aceitos pagamentos realizados fora do prazo de vencimento expresso na Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 3.2.2-O candidato poderá reimprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) pelo endereço eletrônico www.ifpi.edu.br/concurso2016, na página de acompanhamento do Concurso.
- 3.3-No momento da inscrição, o candidato escolherá o curso/disciplina e campus para o qual ele deverá concorrer a uma das vagas ofertadas pelo IFPI.
- 3.4-O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado até o dia 18 de novembro de 2016.
- 3.4.1-O IFPI não se responsabiliza pelas inscrições realizadas que não forem recebidas por motivos de ordem técnica, alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores ou provedores de acesso e quaisquer outros fatores externos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para a Comissão.
- 3.5-Para efetivação da inscrição, o candidato deverá pagar taxa de inscrição **no valor de R\$ 100,00 (cem reais).**
- 3.5.1-É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.
- 3.5.1.1-O candidato inscrito **não** deverá enviar cópia dos documentos comprobatórios dos dados cadastrais, sendo de sua exclusiva responsabilidade as informações prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 3.5.1.2-O IFPI dispõe do direito de excluir do Concurso Público o candidato que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas, incompletas ou inverídicas. Em tais casos, não será efetuada a devolução do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.5.1.3-O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo por cancelamento da realização do Concurso por conveniência ou interesse da Administração.
- 3.5.2-As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.
- 3.5.2.1-A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no endereço eletrônico http://www.ifpi.edu.br/concurso2016.
- 3.6-Orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico http://www.ifpi.edu.br/concurso2016.
- 3.7-Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou, para outro cargo, curso/disciplina e Campus ou para outros concursos/seleções.
- 3.8-Não será efetivada a inscrição cujo pagamento da respectiva taxa seja feito por meio de depósito, DOCs (operação bancária), transferência ou similar.

- 3.9-Não serão aceitos pagamentos da Guia de Recolhimento da União (GRU) condicionais e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não serão aceitos agendamentos de pagamento.
- 3.10-O pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) efetuado após a data de vencimento não será considerado e, consequentemente, não será confirmada a inscrição do candidato, bem como não será devolvido o valor pago ao candidato.
- 3.11-A confirmação da inscrição no Concurso será efetivada mediante a comprovação, pelo estabelecimento bancário, do pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) emitida pelo candidato, com a utilização do sistema de inscrições disponibilizado pelo IFPI, nos termos deste Edital.
- 3.12-No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a inscrição do candidato não será efetivada, reservando-se a CSEP o direito de tomar as medidas legais cabíveis.
- 3.13-Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio postal ou eletrônico ou fora do prazo.
- 3.14-A inscrição implica o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.15-Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar nos campos apropriados:
- 3.15.1- A área/eixo, curso/disciplina para o qual deseja concorrer, entre os apresentados, conforme o disposto no item 2 e Quadro de Vagas (Anexo I) deste Edital.
- 3.15.2-O local de lotação para o qual deseja concorrer, conforme o disposto no Quadro de Vagas (Anexo I) deste Edital.
- 3.15.3-São vedadas alterações posteriores, sob pena de a inscrição para o Concurso Público ser invalidada.
- 3.16-Antes de confirmar o envio de seu Requerimento de Inscrição, o candidato deverá conferir cuidadosamente as informações prestadas nele.
- 3.17-Antes da efetivação do pagamento da taxa de inscrição, caso identifique algum erro em seu Requerimento de Inscrição, o candidato deverá preencher um novo Requerimento de Inscrição com as informações corretas e efetuar o pagamento do boleto gerado após a confirmação da nova inscrição.
- 3.18-As informações prestadas no Requerimento de Inscrição, após o pagamento da taxa de inscrição, não serão alteradas sob nenhuma circunstância.
- 3.19-Caso o candidato se inscreva para mais de um cargo, curso/disciplina e campus neste Certame, será considerada, para efeito de inscrição válida, a última inscrição paga, não havendo devolução das taxas de inscrição pagas anteriormente.
- 3.20-A confirmação da inscrição do candidato, por meio do seu comprovante de inscrição, estará disponível no endereço eletrônico http://www.ifpi.edu.br/concurso2016 em até 72 (setenta e duas) horas após o pagamento da taxa de inscrição realizada pelo candidato. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de sua inscrição junto ao sistema de inscrições do IFPI. Se após 72 (setenta e duas) horas a confirmação de pagamento não for efetivada no sistema de inscrições, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com o IFPI, por meio do telefone (86) 3131-1425 ou pelo e-mail concurso@ifpi.edu.br.
- 3.21-O candidato que desejar corrigir o nome, número de documento de identificação, CPF, data de nascimento ou qualquer outra informação relativa a seus dados pessoais fornecidos durante o processo de inscrição deste Concurso deverá enviar e-mail com requerimento digitalizado para concurso@ifpi.edu.br sob o título "Edital nº 80/2016 Corrigir dados de inscrição". Este requerimento deverá vir acompanhado de cópia autenticada em cartório dos documentos que contenham os dados corretos.
- 3.22-É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da confirmação de sua inscrição na página do IFPI.
- 3.23-O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas para preenchimento do Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente

- e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.24-A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Requerimento de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época, assumindo o candidato as possíveis consequências legais.
- 3.25-O candidato somente será considerado inscrito no Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas no Item 4.3 deste Edital e todos os seus subitens.

4-DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1-Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que, conforme o disposto no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 4.2-O candidato que desejar requerer a isenção de que trata o subitem 4.1 poderá pleiteá-la, no período da inscrição, compreendido entre as 12h00 do dia 26 de setembro de 2016 e às 23h59 do dia 31 de outubro de 2016, devendo preencher cumulativamente os seguintes requisitos:
- a)Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b)Ser membro de família de baixa renda, ou seja, com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 4.3-Para requerer a isenção mencionada no subitem 4.2, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, via Internet, no endereço http://www.ifpi.edu.br/concurso2016, no qual indicará o Número de Identificação Social NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e firmará declaração de que atende à condição estabelecida na alínea "b" do subitem 4.2.
- 4.3.1-Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax, via postal e/ou correio eletrônico ou outro meio que não seja especificado nesse edital.
- 4.3.2-Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.
- 4.3.3-O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será analisado pela CSEP, a qual decidirá sobre a concessão ou não ao candidato da isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.3.4-Informações, como número do NIS, nome do candidato, data de nascimento, CPF e nome da mãe, preenchidas no Requerimento de Inscrição pelo candidato, serão comparadas com as informações cadastradas no CadÚnico. Caso haja qualquer divergência entre as informações repassadas pela CSEP e as registradas no CadÚnico (nome do candidato ou nome da mãe escritos de forma diferente, por exemplo), o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será negado.
- 4.3.5-O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de responsabilidade do candidato. As informações digitadas no Requerimento de Inscrição que serão analisadas devem ser exatamente iguais às que estão cadastradas no CadÚnico.
- 4.3.6-Qualquer inverdade constatada, a qualquer tempo, nas informações prestadas no processo aqui definido para obtenção de isenção do pagamento da taxa de inscrição, será fato para o cancelamento da inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes.
- 4.4-O resultado preliminar da análise do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico http://www.ifpi.edu.br/concurso2016, na data de 04/11/2016.
- 4.4.1-Poderão ser interpostos recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção no período compreendido entre as 12h00 do dia 07 de novembro de 2016 e às 23 horas e 59 minutos do dia 09 de novembro de 2016, no endereço eletrônico http://www.ifpi.edu.br/concurso2016.
- 4.4.1.1-Para interposição do recurso, o candidato deverá utilizar obrigatoriamente o formulário eletrônico para recursos, disponível no endereço eletrônico http://www.ifpi.edu.br/concurso2016.
- 4.4.1.2-Os recursos deverão ser elaborados individualmente, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico e encaminhados pelo sistema eletrônico da CSEP/IFPI.

- 4.4.2-O resultado final da análise do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico http://www.ifpi.edu.br/concurso2016, na data **de 14/11/2016**.
- 4.4.3-O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá pagar o valor da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto no subitem 3.4 bastando acessar o seu cadastro no sistema de inscrições através do endereço eletrônico http://www.ifpi.edu.br/concurso2016, clicar na opção Gerar Boleto da inscrição escolhida e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 4.4.4-O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida, não necessitará efetuar nova inscrição, pois o Requerimento de Inscrição encaminhado será considerado.

5-DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 5.1-As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no item 3 deste Edital serão homologadas pela CSEP, significando que o candidato está habilitado para participar do Concurso Público.
- 5.2-A relação final dos candidatos com a inscrição homologada e o cartão de inscrição para a prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico http://www.ifpi.edu.br/concurso2016, na data de 02/12/2016.
- 5.3-As informações referentes à data, horário, tempo de duração e local de realização da prova (nome do estabelecimento, endereço e sala), assim como as orientações para realização das provas, estarão disponíveis no endereço eletrônico http://www.ifpi.edu.br/concurso2016, no período informado no cronograma.
- 5.3.1-Estas informações poderão ser obtidas na consulta da inscrição do candidato, bastando para tal acessar o endereço eletrônico http://www.ifpi.edu.br/concurso2016, e preencher CPF e senha, no período informado no cronograma.
- 5.4-Não é necessária a apresentação, no dia da realização da prova, de documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de sua realização, bastando que o mesmo se dirija ao local designado portando documento de identificação original com fotografia.
- 5.5-É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização da prova.
- 5.5.1-Não será enviada pelos correios nenhuma correspondência informando sobre a confirmação da inscrição tampouco sobre o local de realização das provas, devendo o candidato acessar o endereço eletrônico http://www.ifpi.edu.br/concurso2016.
- 5.6-O candidato não poderá alegar desconhecimento do local da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato, e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

6-DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 6.1-O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:
- a)Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público:
- b)Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) No caso de estrangeiros, apresentar o visto permanente ou protocolo de solicitação de transformação de visto temporário em visto permanente, conforme artigo 207 da Constituição Federal e artigo 5º da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.
- d)Possuir certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros no caso de candidato naturalizado;
- e)Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- f)Estar em gozo dos direitos políticos;
- g)Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- h)Apresentar declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, nos últimos 5 (cinco) anos, as penalidades enumeradas no art. 137, bem como declaração de não ter sofrido no exercício da função pública as penalidades enumeradas no parágrafo único desse mesmo artigo, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

- i)Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, exceto nos casos previstos na Constituição Federal e legislação vigente, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo estabelecido para a posse, previsto no § 1º do Art. 13 da Lei nº. 8.112/90;
- j) Possuir os pré-requisitos exigidos para o cargo, conforme discriminado no item 2 deste Edital. Para os cargos que o registro regular no Conselho competente for requisito para exercício da profissão, deverá o mesmo ser apresentado no momento da posse. Os diplomas ou certificados obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, ser validados pelos órgãos competentes no Brasil;
- k)Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- I)Ser considerado apto na inspeção médica oficial, conforme o disposto no art. 14, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Caso o candidato seja considerado inapto para o exercício do cargo, por ocasião da inspeção médica oficial, não poderá tomar posse.

7- DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 7.1-Para as pessoas com deficiência, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas por meio deste Edital, por Cargos, curso/disciplina em um mesmo Campus, e as que vierem a surgir ou forem criadas no período de validade do Concurso Público, de acordo com o Cargos, curso/disciplina optado, na forma do Art. 37, Inciso VIII, da Constituição Federal; do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e do Decreto nº 3.298, de 20 dezembro de 1999, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do Cargos, curso/disciplina.
- 7.2-Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem **7.1** resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5; ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para cada Cargos, curso/disciplina e Campus.
- 7.3-Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se declararem deficientes nos Campi em que o número de vagas por Cargos, curso/disciplina for igual ou superior a 5 (cinco).
- 7.3.1-Nos casos em que o número de vagas por Cargos, curso/disciplina no Campus for inferior a 5 (cinco), haverá a formação de cadastro de reserva dos candidatos deficientes aprovados, respeitando-se os limites de homologação do Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.
- 7.4-Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações previstas no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
- 7.5-Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, particularmente em seu Art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 7.6-Quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para os candidatos com deficiência deverá informar sua opção.
- 7.7-O candidato com deficiência, ao marcar esta opção, deverá anexar, em campo próprio, laudo médico (digitalizado) com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, a provável causa da deficiência, bem como o enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
- 7.7.1-Se o candidato não cumprir o disposto nos subitens **7.6** e **7.7** deste Edital, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas para os candidatos com deficiência, sem prejuízo da instauração de inquérito policial federal por delito de falsidade ideológica contra a União Federal (art. 299 do Código Penal), caso fique comprovado que agiu dolosamente para fraudar o certame.
- 7.8-O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condição(ões) especial(ais) para realização das provas, deverá, no ato da inscrição, informar a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita para o dia da prova, sendo vedadas alterações posteriores. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.
- 7.8.1-O candidato com deficiência visual total deverá indicar sua condição, informando, no Requerimento de Inscrição, a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um ledor. Neste caso, o ledor transcreverá

as respostas para o candidato, não podendo a CSEP ser responsabilizada por parte do candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo ledor.

- 7.8.2-O candidato amblíope deverá indicar sua condição, informando, no Requerimento de Inscrição, se deseja que sua prova seja confeccionada de forma ampliada.
- 7.8.3-O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando, no Requerimento de Inscrição, se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso.
- 7.8.4-O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, no Requerimento de Inscrição, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a CSEP ser responsabilizada por parte do candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.
- 7.8.5-O candidato deverá informar a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita, caso não seja qualquer uma das mencionadas nos subitens acima.
- 7.8.6-A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante, que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizer necessária, não tendo a candidata, nesse momento, a companhia do acompanhante, além de não ser dado qualquer tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado com a amamentação. A não presença de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.
- 7.9-As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado do atendimento ou não de sua solicitação quando da Confirmação da Inscrição.
- 7.10-As vagas que venham a surgir para pessoas com deficiência, e que não forem preenchidas por candidatos com deficiência, seja devido a não aprovação no Concurso ou na perícia médica, serão providas por candidatos não portadores de deficiência, respeitada a ordem de classificação.
- 7.11-O critério de nomeação de todos os candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos com deficiência, de forma que, para os cargos do Item 2 deste Edital, a 5ª, 11ª, 15ª, 21ª vagas, e assim sucessivamente, serão destinadas a candidatos com deficiência, em observância ao regulamentado nos subitens 7.2 e 7.3 deste Edital.
- 7.12-O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, deverá submeter-se a perícia médica, a ser realizada pelo Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIAS), vinculado ao IFPI, que verificará sua qualificação como deficiente ou não, bem como no período de estágio probatório, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do Art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

8-DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS OU PARDOS

- 8.1- Das vagas destinadas para cada cargo, curso/disciplina e Campus das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, sendo destinadas a candidatos que se autodeclararem negros ou pardos, conforme quantitativo discriminado no quadro do subitem **2.1** deste Edital.
- 8.2-Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem **8.1** deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do Artigo 1º da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.
- 8.3-Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no cargo, curso/disciplina e Campus em que o número de vagas seja igual ou superior a 2 (dois), nos termos do § 1º do Artigo 1º da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.
- **8.3.1-**Nos casos em que o número de vagas por cargo, curso/disciplina e Campus seja inferior a 2 (dois), haverá a formação de cadastro de reserva dos candidatos negros ou pardos aprovados, respeitando-se os limites de homologação do Anexo I conforme o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, de acordo com o discriminado no subitem **14.2** deste Edital.

- 8.4-Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros ou pardos, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito, cor ou raça, utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 8.5-A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público, devendo ser atestado pelo candidato no sistema de inscrições, no ato da sua inscrição, nos termos do subitem **8.4** deste Edital.
- 8.6-As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.
- 8.7-Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sancões cabíveis.
- 8.8-Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso.
- 8.8.1-Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e para as reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, curso/disciplina e Campus, deverão manifestar opção por uma delas.
- 8.8.2-Na hipótese de que trata o subitem **8.8.1** deste Edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.
- 8.8.3-Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro, quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta na hipótese do subitem **8.8.1** deste Edital, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.
- 8.9-Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.
- 8.10-Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 8.11-Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Concurso.
- 8.12-A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas por cargo, curso/disciplina e Campus e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
- 8.13 Conforme Orientação Normativa, Nº 3, de 1º de agosto de 2016 da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho no Serviço Público, as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.
- 8.14. Para a averiguação da veracidade da autodeclararão, será composta uma comissão de servidores do IFPI designada para tal fim, com competência deliberativa.
- 8.15 A averiguação será realizada presencialmente, antes da homologação do resultado final do Concurso Público e caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão no prazo de 48h (quarenta e oito horas), ininterruptamente, a contar do horário da publicação do resultado.
- 8.16. As formas e critérios de verificação da veracidade da autodeclaração deverão considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do mesmo.
- 8.17. A comissão designada para a verificação da veracidade da autodeclaração deverá ter seus membros distribuídos por gênero, cor e naturalidade.

9.1.A 1ª Etapa corresponderá a Prova Escrita e terá duração de 05 (cinco) horas, sendo constituída da seguinte forma:

PROVA ESCRITA – 1ª ETAPA						
Conteúdo/Provas	Quantidade de Questões	Peso	Total de Pontos	Mínimo de Pontos		
Prova Objetiva de Legislação	20	1	20	1		
Prova Objetiva Conhecimentos Específicos	20	2	40	20		
Conhecimentos Específicos/discursiva	1	40	40	20		

- 9.1.1.Haverá 01 (uma) Prova Objetiva de Legislação e de Conhecimentos Específicos, constituída por 40 (quarenta) questões, sendo 20 (vinte) questões de Legislação com peso 1 (um) e 20 questões de Conhecimentos Específicos com peso 2. As questões da Prova Objetiva de Legislação e de Conhecimentos Específicos serão do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas e uma única resposta correta.
- 9.1.2. Haverá 01 (uma) Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos com valor de 40 (quarenta) pontos, onde o candidato versará sobre o tema do conteúdo específico sorteado no início da Prova Escrita para cada curso/disciplina.
- 9.2-Os conteúdos programáticos de Legislação e Conhecimentos Específicos para cada curso/disciplina encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
- 9.2.1-Os conteúdos programáticos relativos à Legislação serão comuns a todos os cursos/disciplinas para os quais o Concurso se realiza.
- 9.3-A correção da Prova Discursiva só ocorrerá se o candidato acertar 50% (cinquenta por cento) das questões objetivas da Prova de Conhecimentos Específicos e não zerar a Prova de Legislação.
- 9.4- A Prova Escrita (Objetiva e Discursiva) terá o valor de 100 (cem) pontos, sendo considerado eliminado do Concurso Público o candidato que obtiver pontuação inferior a **60% (sessenta por cento)**.
- 9.5-Será habilitado na Prova Escrita o candidato que obtiver, no mínimo, **60** (**sessenta**) pontos do total de 100 (cem).
- 9.6-Será disponibilizado para cada candidato apenas duas Folhas de Respostas: 01 (uma) Folha de Respostas da Prova Objetiva e 01 (uma) Folha de Respostas da Prova Discursiva. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Escrita (Objetiva e Discursiva) para as suas respectivas Folhas de Respostas, único documento válido para a correção, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Provas.
- 9.7-Não haverá substituição das Folhas de Respostas por erros do candidato.
- 9.8-Será atribuída pontuação 0 (zero) à questão da prova objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.
- 9.9-Não será permitido que as marcações nas Folhas de Respostas (Prova Objetiva e Discursiva) sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim.
- 9.10-A Prova Discursiva deverá ter no mínimo 60 (sessenta) e no máximo 120 (cento e vinte) linhas. Serão corrigidas somente as Provas Discursivas dos candidatos que obedecerem a este critério.
- 9.11-Não poderão estar no corpo do texto escrito da Prova Discursiva: desenhos, figuras ou qualquer outra forma, que não textual, utilizada para auxilio da redação, devendo ser colocada em área destinada especificamente para esse fim na Folha de Respostas da Prova Discursiva e esta não será contada como linha.
- 9.12-A Prova Discursiva deverá, obrigatoriamente, ser redigida com letra legível, usando caneta esferográfica de material transparente com ponta grossa e tinta na cor azul ou preta, no espaço indicado, sendo vedado o uso de caneta com tinta de cor diversa ou de instrumento de escrita com grafite (lápis, lapiseira etc.).
- 9.13-A Folha de Respostas da Prova Objetiva será corrigida por sistema eletrônico de computação. E a Folha de Respostas de Prova Discursiva será corrigida por Banca Examinadora a ser constituída em Edital específico.

- 9.14-As folhas para rascunho, no Caderno de Provas, são de preenchimento facultativo e não valerão para finalidade de avaliação da Prova Discursiva.
- 9.15-A Prova Discursiva será corrigida por Banca Examinadora e observará os critérios abaixo discriminados, em cada questão:

Item	Descrição	Pontuação
Conteúdo	Domínio do Conteúdo (conhecimento técnico- científico sobre o tema sorteado)	10
Conteudo	Coerência, coesão, argumentação e clareza de ideias no desenvolvimento do tema	08
Estrutura	Organização: introdução, desenvolvimento e conclusão	06
Correção ortográfica e gramatical	Uso adequado da terminologia técnica. Precisão de linguagem e correção gramatical	10
Criatividade/Expressão das ideias/Atualização	Originalidade, fluência, flexibilidade, expressividade e atualidade. Capacidade de problematizar	06

- 9.15.1-Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados:
- 9.16-Após ser identificado e entrar na sala de prova, nenhum candidato poderá dela se retirar, a não ser após 01 (uma) hora do início da prova e devidamente acompanhado de um fiscal. Ressalvando a situação prevista no subitem 10.3.
- 9.17-O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova após a primeira hora do início da mesma.
- 9.18-Ao candidato somente será permitido levar o Caderno de Provas 1 (uma) hora antes do horário previsto para o término da prova.
- 9.19-Será terminantemente vedado ao candidato copiar suas respostas (gabarito) feitas nas Folha de Respostas (da Prova Objetiva e da Prova Discursiva).
- 9.20-Ao terminar a Prova Escrita, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o Caderno de Provas e as duas Folhas de Respostas (Objetiva e Discursiva) devidamente preenchidas.
- 9.21-O preenchimento das Folhas de Respostas deve estar conforme orientações constantes no Caderno de Provas. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento incorreto destas folhas.
- 9.22-Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto.
- 9.23-Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova:
- 9.23.1-Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais no Concurso Público.
- 9.23.2-For surpreendido dando ou recebendo auxílio.
- 9.23.3-For surpreendido, durante o período de realização de sua prova, portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, controle de alarme de carro, etc.), quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova.
- 9.23.4-Utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor ou pager, ou que se comunicar com outro candidato.
- 9.23.5-Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou candidatos.
- 9.23.6-Fizer anotação de informações relativas às suas respostas da Prova Escrita, em qualquer meio.
- 9.23.7-Afastar-se da sala ou do local de prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

- 9.23.8-Ausentar-se da sala de prova, durante o período de realização de sua prova, portando a(s) Folha(s) de Respostas da Prova Escrita (Objetiva e Discursiva) ou quaisquer equipamentos eletrônicos.
- 9.24.9-Descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas.
- 9.25.10-Não entregar as Folhas de Respostas.
- 9.26.11-Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 9.27.12-Quando, após a prova, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer meio em Direito admitido ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

10-DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 10.1-Todas as provas serão realizadas na cidade de Teresina/PI, em um único dia e turno, na data provável de 11 de dezembro de 2016.
- 10.2-A Prova Escrita para todos os candidatos (curso/disciplina) será realizada no período da tarde.
- 10.2.1-O horário para a abertura e fechamento dos portões será às 13h00 e 14h00, respectivamente.
- 10.2.2-O tempo de duração da prova escrita será de 5 (cinco) horas.Com início às 14h00 e término às 19h00. Em hipótese alguma o tempo de duração da prova escrita será estendido.
- 10.3-Os conteúdos específicos (Anexo II), estarão dispostos em envelopes devidamente fechados e identificados por curso/disciplina objeto deste Concurso. A Prova Escrita terá início às 14h00 com o sorteio de 01 (um) dos 10 (dez) temas do conteúdo específico por curso/disciplina. No caso de haver mais de uma sala do mesmo curso/disciplina, o sorteio será realizado em uma das salas com a presença de dois candidatos e um fiscal das demais salas.
- 10.3.1-Caso haja alteração na data e ou horário previstos para a realização da Prova Escrita, fica válida, para todos os efeitos legais, a comunicação feita no endereço eletrônico http://www.ifpi.edu.br/concurso2016.
- 10.4-A CSEP poderá utilizar sala(s) extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s) conforme as necessidades.
- 10.5-O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a Prova Escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o início das mesmas, munido de caneta esferográfica de tinta preta e de documento oficial e original de identidade, contendo foto e assinatura, que deverá ser apresentado ao fiscal de sala, conferido pelo mesmo e imediatamente devolvido ao candidato.
- 10.5.1-Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 10.5.2-Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.
- 10.5.3-Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticados, nem protocolos de entrega de documentos.
- 10.6-Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.
- 10.6.1-O candidato será submetido a identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.
- 10.6.2- O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará a prova.

- 10.6.3-Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias, sendo o candidato submetido a identificação especial.
- 10.7-É vedado ao candidato prestar a prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Concurso Público.
- 10.8-Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização da prova após o fechamento dos portões.
- 10.9-Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, a legislação simples e comentada ou anotada, a súmulas, a livros doutrinários e a manuais.
- 10.10-Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de celulares, pagers, calculadoras, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, bem como quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações. Caso o candidato leve consigo esses tipos de aparelhos no dia de realização da prova, será, exclusivamente, de sua responsabilidade, o desligamento e guarda dos mesmos.
- 10.11-Não realizará a prova o candidato que se apresentar no local de prova portando arma.
- 10.12-Não será permitido ao candidato fumar no local da prova.
- 10.13-Não haverá segunda chamada para a prova, independentemente do motivo alegado.
- 10.14-Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude do afastamento do candidato da sala onde está sendo realizada a mesma.
- 10.15-No dia de realização da Prova Escrita, não será fornecida, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova, ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação desta.

11-DOS RECURSOS

- 11.1-No caso de recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado.
- 11.2-No caso de recurso contra a relação preliminar das inscrições homologadas, admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado.
- 11.3-No caso de recursos contra as provas referentes às 3 (três) etapas deste Certame, estes serão analisados pela Banca Examinadora e/ou a CSEP que efetuarão decisão terminativa, tendo resultados divulgados nas datas estipuladas no Anexo V deste Edital.
- 11.3.1-Para recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso por questão, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo da questão, desde que devidamente fundamentado em citações bibliográficas.
- 11.3.2-Contra a correção da Prova Discursiva, admitir-se-á recurso, desde que devidamente fundamentado em citações bibliográficas.
- 11.3.3-Após o julgamento do recurso interposto, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas da Prova Objetiva serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial.
- 11.3.4-Após o julgamento dos recursos de que se trata os itens 11.3.1 e 11.3.3, na hipótese de alteração do gabarito de alguma questão, a prova objetiva será recorrigida com o novo gabarito da questão.
- 11.4-No caso do resultado preliminar da Prova Objetiva, admitir-se-á o pedido de recontagem da pontuação atribuída.
- 11.5-A vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva será disponibilizada no endereço eletrônico http://www.ifpi.edu.br/concurso2016 na data do resultado preliminar.

- 11.6-Os recursos deverão ser interpostos no endereço eletrônico http://www.ifpi.edu.br/concurso2016, a partir das 08h00 do primeiro dia do prazo para recurso até as 23h59 do último dia do prazo para recurso, devendo o reclamante preencher o formulário próprio.
- 11.6.1.A CSEP se exime de qualquer responsabilidade quanto a falhas ocorridas na internet e na manutenção da formatação no ato de abertura dos arquivos relacionados ao recurso.
- 11.7.O pedido de vista da filmagem da Prova de Desempenho Didático-Pedagógico, será atendido por meio da entrega de uma mídia, na qual constará cópia da gravação do candidato solicitante, em que o mesmo deverá comparecer pessoalmente para retirá-la, no prazo do recurso (Anexo V), no endereço citado no item 13d, assinando recibo. Pedidos de vistas à filmagem de outros candidatos serão indeferidos.
- 11.8-Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 11.9-O resultado dos recursos, bem como alterações de gabaritos e de resultado preliminar da prova (Escrita/Desempenho Didático-Pedagógico/Título) que vierem a ocorrer após o julgamento dos recursos, estarão disponíveis aos candidatos no endereço eletrônico http://www.ifpi.edu.br/concurso2016, na data informada no cronograma (Anexo V).
- 11.9.1-As notas obtidas por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar das provas (Escrita/Desempenho Didático-Pedagógico/Título) poderão permanecer inalteradas, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.
- 11.10-A decisão final da Banca Examinadora/CSEP será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

12-DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO (2ª ETAPA)

- 12.1-Serão convocados para a Prova de Desempenho Didático-Pedagógico, por vaga oferecida em cada curso/disciplina, os candidatos que obtiverem a maior pontuação na Prova Escrita, em ordem crescente de classificação, observando a quantidade prevista no item 12.3 deste Edital, incluindo as situações de empate.
- 12.2-O cronograma do sorteio e de realização da prova didática será publicado, decorridos até cinco dias da divulgação do resultado final da Prova Escrita, no endereço eletrônico http://www.ifpi.edu.br/concurso2016, bem como afixado na portaria do IFPI e dos campi. Tanto o sorteio quanto a realização da Prova de Desempenho Didático-Pedagógico podem ocorrer no final de semana e/ou feriado.
- 12.3-Somente serão convocados para a Prova de Desempenho Didático-Pedagógicos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na prova escrita e no mínimo 20 (vinte) pontos do total da pontuação prevista para a prova discursiva, observando o limite de candidatos dados pela equação presente no quadro a seguir, por curso/disciplinas e por campus. Serão incluídos aqueles com nota igual ao último classificado, para efeitos do limite estabelecido.

Convocados para a Prova de Desempenho Didático-Pedagógico = 4 + (4 x Número de Vagas do Campus por Curso/Disciplinas)

- 12.4-Na hipótese de ausência de um ou mais candidatos convocados para a Prova de Desempenho Didático-Pedagógico, não serão convocados outros candidatos com média superior a 60 pontos, ressalvando-se o caso em que o número de candidatos que se fizerem presentes para a Prova de Desempenho Didático-Pedagógico seja menor do que o número de vagas para o curso/disciplinas. Neste caso, respeitando-se ainda os limites supra estabelecidos, serão convocados mais candidatos classificados com nota igual ou superior a 60 pontos, observando a ordem de classificação.
- 12.5-O sorteio do tema referente à realização da segunda etapa, que consta da Prova de Desempenho Didático-Pedagógico, será realizado, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes, de modo impreterível e improrrogável.
- 12.5.1-O sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático-Pedagógico ocorrerá em sessão pública, em sala específica do concurso, situada no prédio da Reitoria (Av. Presidente Jânio Quadros, 330, 64053-390, Santa Isabel, Teresina-PI), em dia e horário em acordo com o cronograma (Anexo V), a serem publicados oportunamente, para cada período de realização da Prova de Desempenho Didático-Pedagógico, sendo facultativa a presença dos candidatos. O resultado dos sorteios será

devidamente publicado na página do concurso http://www.ifpi.edu.br/concurso2016

- **12.5.2-**Quanto ao tema para elaboração do plano de aula a ser apresentada pelo candidato, será sorteado conforme os itens previstos no Anexo II dos conteúdos de Conhecimentos Específicos, dispostos em envelopes devidamente fechados e identificados por curso/disciplina objeto deste Concurso.
- **12.5.3-**O tema sorteado na Prova Discursiva não será contemplado para sorteio da Prova de Desempenho Didático-Pedagógico.
- 12.6-A realização da Prova de Desempenho Didático-Pedagógico acontecerá, no mínimo, em até 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio, podendo acontecer no final de semana e/ou feriado.
- 12.7-A Prova de Desempenho Didático-Pedagógico consistirá de uma aula desenvolvida no tempo de 40 (quarenta) minutos, ministrada em linguagem adequada, em sessão pública, gravada pela CSEP, para efeito de registro e avaliação, conforme Decreto Presidencial Nº 6944, de 21 de agosto de 2009, e perante uma Banca Examinadora composta por dois professores da área de conhecimento específico a que o candidato está concorrendo e por um servidor da área conhecimento pedagógico, sendo vedada a manifestação dos presentes. O acesso do público ao recinto onde será ministrada a aula estará condicionado ao mesmo prazo ofertado ao candidato ministrante, devendo os interessados lá permanecer até o término da apresentação.
- 12.8 A Prova de Desempenho Didático Pedagógico será gravada pela CSEP e dela lavrada ata com registros das ocorrências relevantes ao processo.
- 12.9-No dia da realização da Prova de Desempenho Didático-Pedagógico não será permitido ao candidato fazer uso de aparelhos celulares ou quaisquer objetos que façam conexão com o ambiente externo, durante a realização da prova.
- 12.10-O candidato deverá comparecer ao local da Prova de Desempenho Didático-Pedagógico, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início da prova.
- 12.11-O candidato deverá apresentar à Banca Examinadora, antes do início da Prova de Desempenho Didático-Pedagógico o original do documento de identificação, bem como o plano de aula em três (03) vias impressas.
- 12.12-O não-cumprimento dos itens 12.9 e 12.11 implicará na desclassificação do candidato.
- 12.13-Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota independente, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e a nota final da Prova de Desempenho Didático-Pedagógico do candidato será a média aritmética simples das notas dos membros, considerando-se até a segunda casa decimal, desprezando as demais, sem arredondamento ou aproximação.
- 12.14-Será habilitado na Prova de Desempenho Didático-Pedagógico o candidato que obtiver, no mínimo, **60 (sessenta) pontos**.
- 12.15-A sessão será pública, vedada a presença, no recinto da Prova de Desempenho Didático-Pedagógico, dos demais candidatos.
- 12.16-A avaliação da Prova de Desempenho Didático-Pedagógico consistirá da análise dos itens descritos a seguir:

Item	Descrição	Pontuação		
	Plano de Aula			
	2.Conteúdos Programáticos			
	3.Estratégias de Ensino	20		
	4.Duração da Aula			
	6.Referências Bibliográficas			
Dese	nvolvimento da Aula			
	1.Domínio do Conteúdo			
	2. Operacionalização dos Conteúdos			

3.Utilização e adequação das Estratégias de ensino e Recursos Didáticos.

- 4. Avaliação de Aprendizagem
- 5. Controle do Tempo e adequação ao objetivos e conteúdos.
- 12.17-Ficará a cargo do candidato providenciar e instalar os recursos necessários à execução da aula, não podendo o IFPI ser responsabilizado por qualquer falha dos materiais e/ou equipamentos, ou mesmo por não dispor deles para a execução da prova. A instalação deverá está prevista dentro do tempo máximo estipulado para a apresentação da aula e realização da prova.
- 12.18-Será eliminado do Concurso o candidato que não alcançar, no mínimo, 60 (sessenta) pontos do total de pontos na Prova de Desempenho Didático-Pedagógico.
- 12.19-O resultado da segunda etapa e a classificação serão divulgados no endereço eletrônico http://www.ifpi.edu.br/concurso2016.
- 12.20-O áudio da Prova de Desempenho Didático-Pedagógico poderá ser usado para efeito de recurso.
- 12.21-Os recursos para a Prova de Desempenho Didático-Pedagógico deverão ser interpostos no endereço eletrônico http://www.ifpi.edu.br/concurso2016, a partir das 08h00 do primeiro dia do prazo para recurso até as 23h59 do último dia do prazo para recurso, devendo o postulante preencher o formulário próprio.

13-DA PROVA DE TÍTULOS (3ª ETAPA)

- 13.1-A 3ª etapa do Concurso se refere à Prova de Títulos, de natureza classificatória, que consistirá na avaliação, pela Banca Examinadora, dos títulos dos candidatos aprovados na Prova Escrita (1ª etapa) e convocados para a Prova de Desempenho Didático-Pedagógico (2ª Etapa);
- a) O candidato deverá entregar, obrigatoriamente, à CSEP, a comprovação de seus títulos (Prova de Títulos), de acordo com o **Anexo III**, **na data de realização da Prova de Desempenho Didático Pedagógico. Não sendo permitida a entrega posteriormente.** Cumpre ressaltar que **o**s títulos dos candidatos não habilitados na Prova de Desempenho Didático-pedagógico não serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público:
- b) Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla:
- c) O diploma de graduação do candidato, requisito indispensável ao ingresso na carreira, não contará ponto para efeito de análise do currículo, todavia deverá ser entregue uma cópia deste documento à CSEP juntamente com os documentos para a Prova de Títulos;
- d) Os títulos deverão ser apresentados, seguindo rigorosamente os critérios determinados no Anexo III, em cópias acompanhadas com original para conferência ou autenticadas em cartório:
- e) Verificada, a qualquer tempo, falsificação de assinatura ou de autenticação de documento público ou particular, o órgão ou entidade considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, dentro do prazo máximo de cinco dias, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis;
- f) A análise dos títulos terá por base o anexo da Resolução n°06, de 30 de maio de 2008, do Conselho Diretor do CEFET-PI, atualmente IFPI (**vide Anexo III**). Não serão considerados títulos não elencados nessa Resolução:
- g) Os diplomas e/ou certificados de cursos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado;
- h) Os diplomas e/ou certificados de cursos expedidos por instituição estrangeira somente serão considerados quando revalidados por universidade brasileira. A Prova de Títulos valerá 100 (cem) pontos e constará da formação acadêmica, das atividades de docência e experiência profissional e das atividades de pesquisa (vide Anexo III);
- i) Para fins de pontuação de que trata o item 1 do Anexo III (subitens 1.1, 1.2 e 1.3), será considerado o título somente uma vez e o de maior pontuação:
- j) Para fins de pontuação de que trata o item **2 do Anexo III**, serão considerados no máximo 30 (trinta) pontos;
- k) Para efeito de comprovação do item **2 do Anexo III** (subitens **2.1, 2.2 e 2.3**), deverá ser apresentado atestado de exercício profissional, comprovado através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho (CTPS) ou, quando for o caso, cópias autenticadas do Termo de Posse e do último contracheque, onde não serão computadas frações de tempo de serviço;

80

- I) A comprovação de que trata o item **2 do Anexo III** (subitem **2.4**) somente será considerada quando da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), ou do Estado (DOE) ou da União (DOU) da homologação final do concurso:
- m) Não será considerada aprovação em Concurso Público, para fins de pontuação do subitem **2.4** (Anexo III), a seleção de que conste apenas de avaliação de prova escrita e/ou títulos e/ou de currículo e/ou prova de desempenho didático e/ou entrevista:
- n) Para fins da pontuação de que trata o item **2 do Anexo III** (subitem **2.5**), somente será considerado o comprovante de participação nas bancas examinadoras expedido pela autoridade superior competente;
- o) Não serão aceitos, como atividades docentes, Monitoria e Estágio;
- p) Para fins da pontuação de que trata o item 3 (subitens de 3.1 a 3.17, do Anexo III), serão considerados, no máximo, 30 (trinta) pontos e somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos cinco (5) anos (a partir de janeiro de 2012);
- q) Para efeito de comprovação do **subitem 3.10** (Anexo III), deverá ser apresentada a carta patente expedida pelo INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial).
- r) Para efeito de comprovação do **subitem 3.11** (Anexo III), deverá ser apresentada cópia das cartas de aprovação, bem como do comprovante de conclusão, se for o caso, dos projetos em que o candidato aparece como coordenador ou colaborador.
- s) Para fins da pontuação de que trata o item 3 do Anexo III (subitens de 3.12 a 3.17), somente será considerado o documento expedido pela autoridade superior competente.
- t) Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no subitem 13.d deste Edital, não caracterizando este fato sua eliminação do Certame.
- u) No caso de o candidato ter exercido atividades profissionais concomitantes em mais de um dos três tipos citados no **item 2** do Anexo III, será considerado apenas o de maior peso. Não será contabilizado o tempo de serviço simultâneo.
- v) Caso haja dúvidas quanto à veracidade das informações ou informações insuficientes de título apresentado, a Comissão Julgadora de Títulos o desconsiderará. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- x) Na Nota da Prova de Títulos, será considerado até a segunda casa decimal, desprezando as demais, sem arredondamento ou aproximação.

14-DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

- 14.1-Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados por curso/disciplina, local de lotação e tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada aos candidatos com deficiência ou vaga reservada aos candidatos negros ou pardos), conforme a opção escolhida, segundo a ordem decrescente de pontos do Concurso Público.
- 14.2-Para ser aprovado no Concurso Público de que trata este Edital, o candidato deverá, concomitantemente:
- 14.2.1 Obter, nas Provas Escrita e de Desempenho Didático-Pedagógico, o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos válidos;
- 14.2.2 Alcançar a classificação de acordo com o limite de vagas estabelecido no Anexo I do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, conforme o número de vagas previsto para cada Cargo/Campus, de acordo com o número máximo de aprovados na prova objetiva apresentado no **Anexo IV**.
- 14.2.3 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a pontuação igual à do último candidato estabelecido no limite citado no subitem **14.2.2** deste Edital.
- 14.2.4 Os candidatos que não cumprirem o que estabelece o subitem **14.2.3** serão automaticamente reprovados do Concurso Público, ainda que tenham atingido a pontuação mínima.
- 14.2.5 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente segundo a nota da Prova Escrita.
- 14.2.6 Em caso de igualdade na pontuação final do Concurso Público, para fins de classificação, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:
- 1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- 2º) maior nota na Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Específicos;
- 3º) maior nota na Prova Escrita Discursiva;
- 4º) maior nota na Prova de Desempenho Didático-Pedagógico:
- 5°) maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

15-DA HOMOLOGAÇÃO

- 15.1-O resultado final do Concurso Público e a homologação do mesmo serão publicados no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico http://www.ifpi.edu.br/concurso2016.
- 15.2-A homologação do resultado final do Concurso Público será feita considerando-se o número máximo de candidatos aprovados para cada curso/disciplina/local de lotação/tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada aos candidatos com deficiência ou vaga reservada aos candidatos negros ou pardos), conforme o disposto no art. 16 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, considerando-se a relação produzida no Anexo IV deste Edital.
- 15.2.1-Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, ainda que tenham atingido pontuação mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.
- 15.3-Nenhum dos candidatos empatados na última posição correspondente ao número máximo de candidatos aprovados, de acordo com o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, será considerado reprovado nos termos do § 3º do art. 16 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

16-DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

- 16.1-O candidato cujo nome conste na relação de homologação do resultado final do Concurso Público, classificado dentro da quantidade de vagas oferecidas, será nomeado sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro 1990, durante o período de validade do concurso, obedecendo à estrita ordem de classificação.
- 16.1.1-Os candidatos aprovados serão nomeados consideradas as vagas existentes ou que venham a existir no Quadro de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFPI, no cargo (curso/disciplina) a que concorrerem, conforme disposto no Decreto nº 6.944/2009.
- 16.1.2-Os candidatos aprovados, constantes na homologação, serão nomeados para os correspondentes cargos (curso/disciplina) e padrões iniciais, mediante Portaria expedida pelo Reitor do IFPI e publicada no Diário Oficial da União, consideradas as vagas existentes.
- 16.2-O candidato que for convocado para assumir o cargo somente será empossado se for considerado apto na inspeção médica oficial, homologada por Junta Médica Oficial do IFPI. A convocação para realização da inspeção médica oficial, apresentação de documentação e posse dar-se-ão por comunicado eletrônico (e-mail), por meio de carta com Aviso de Recebimento (AR) e/ou telegrama.
- 16.3-O candidato nomeado que não se apresentar no local e prazo estabelecidos será eliminado do Concurso Público.
- 16.4-Os exames médicos solicitados para a realização da inspeção pela Junta Médica Oficial serão realizados pelo candidato às suas expensas.
- 16.5-A regulamentação da inspeção médica oficial e os exames médicos a serem apresentados serão informados quando da convocação do candidato.
- 16.6-O candidato considerado inapto na inspeção pela Junta Médica Oficial estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
- 16.7-O candidato nomeado e considerado apto na inspeção pela Junta Médica Oficial será convocado para a posse que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial da União, sendo tornada sem efeito a nomeação dos candidatos que não tomarem posse no referido prazo.
- 16.7.1-Após a posse, o candidato que não entrar em exercício em até 15 (quinze) dias, será exonerado exofício.
- 16.8-Quando da apresentação da documentação, todos os pré-requisitos constantes no item 6.1 deverão estar atendidos e ser comprovados por meio de documentos originais.
- 16.9-As despesas relativas à participação do candidato no concurso, à apresentação para posse, ao exercício e inclusive aos exames médicos solicitados para a realização da inspeção médica oficial correrão às custas do candidato, eximidas quaisquer responsabilidades por parte do IFPI e da CSEP.

- 16.9.1-Caberá ao candidato convocado a preencher vaga em localidade diversa de seu domicílio arcar com as despesas de sua transferência.
- 16.10-Os candidatos cujos nomes constem na relação de homologação do resultado final do Concurso Público, não nomeados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Concurso Público.
- 16.11-Caso não haja candidato homologado para um determinado cargo/curso/disciplina/local de lotação/tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada aos candidatos com deficiência ou vaga reservada aos candidatos negros ou pardos) ou haja esgotamento da relação de homologados para um determinado cargo/curso/disciplina/local de lotação/tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada aos candidatos com deficiência ou vaga reservada aos candidatos negros ou pardos) sem que haja o preenchimento das vagas para este cargo/ curso/disciplina/local de lotação/tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada aos candidatos com deficiência ou vaga reservada aos candidatos negros ou pardos) ou haja a criação de novo Campus com cargo/curso/disciplina/tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada aos candidatos com deficiência ou vaga reservada aos candidatos negros ou pardos) vago, a vaga poderá, a critério da administração, ser oferecida ao candidato classificado na relação gerada pelo item 14.1 deste Edital, do mesmo cargo/tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada aos candidatos com deficiência), que ainda não tenha sido nomeado, observada a rigorosa ordem de classificação.
- 16.11.1-Caso aceite a vaga oferecida, o candidato deixará de ocupar a sua posição de classificação na relação de homologação do cargo/local de lotação/tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada aos candidatos com deficiência) original.
- 16.11.2-Caso o candidato não aceite a vaga a si disponibilizada, esta poderá ser oferecida, a critério da administração, para o candidato classificado na sequência na relação gerada pelo item 14.1 deste Edital, do mesmo cargo/tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada aos candidatos com deficiência), que ainda não tenha sido nomeado, observada a rigorosa ordem de classificação.

17-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1-O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso Público, tais como Editais, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos, cronograma, convocações, resultados das etapas e resultado final no endereço eletrônico http://www.ifpi.edu.br/concurso2016.
- 17.2- O IFPI constituirá Bancas Examinadoras através de edital específico para elaboração e correção das provas: Escrita, Desempenho didático-pedagógico e de Título. O referido edital específico será publicado posteriormente durante o Certame no endereço eletrônico http://www.ifpi.edu.br/concurso2016.
- 17.3-Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação em Diário Oficial da União.
- 17.4-Será considerada a legislação atualizada até a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos até esta data na avaliação das provas.
- 17.5-O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final.
- 17.6-Todas as informações relativas à nomeação e posse, após a publicação do resultado final, assim como as atualizações dos dados cadastrais dos candidatos aprovados e classificados neste Concurso Público deverão ser obtidas ou informadas por comunicação eletrônica via e-mail (digep@ifpi.edu.br) junto à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFPI, sendo de responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados cadastrais.
- 17.7-A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, a prova, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade na prova ou em documentos apresentados.
- 17.8-Ressalvadas as hipóteses previstas na legislação pertinente, ao candidato convocado para a posse não será permitido o adiamento da investidura no cargo, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse quando convocado.
- 17.9-Após a nomeação, a posse e o exercício, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos do artigo 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações posteriores.

17.10-Durante o estágio probatório, o servidor não poderá solicitar remoção, nos termos do artigo 36, inciso II da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, salvo os casos previstos em lei.

17.11-Os casos omissos relativos ao Concurso Público serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público e, se necessário, pela Procuradoria Jurídica do IFPI.

Teresina, 30 de agosto de 2016

Paulo Henrique Gomes de Lima Reitor

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

CÓD.	CURSO / DISCIPLINA	CAMPUS	Nº DE VAGAS	AMPLA CONCORRÊN CIA	VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	VAGAS RESERVAD AS PARA NEGROS OU PARDOS
01	Administração	São Raimundo Nonato	02	01	CR	01
02	Administração	Pedro II	01	01	CR	CR
03	Administração	Piripiri	01	01	CR	CR
04	Administração	Paulistana	01	01	CR	CR
05	Administração	Corrente	01	01	CR	CR
06	Administração	Valença	01	01	CR	CR
07	Agronomia	Valença	02	01	CR	01
80	Agronomia	São João do Piauí	01	01	CR	CR
09 10	Agronomia	Uruçuí	02 01	01 01	CR CR	01 CR
11	Agronomia Agronomia	Corrente Pio IX	01	01	CR	CR
12	Agropecuária/	Pio IX	02	01	CR	01
	Zootecnia			-		
13	Agropecuária/ Zootecnia	Corrente	01	01	CR	CR
14	Biologia	Corrente	01	01	CR	CR
15	Biologia	Picos	01	01	CR	CR
16 17	Biologia	Uruçuí São Raimundo	03 01	02	CR CR	01 CR
	Biologia	Nonato		01		
18	Contabilidade	Corrente	01	01	CR	CR
19	Desenho Básico /Técnico /Projetos Arquitetônicos	Floriano	01	01	CR	CR
20	Direito	Oeiras	01	01	CR	CR
21	Edificações I - Engenharia Civil	Floriano	01	01	CR	CR
22	Edificações II	Floriano	01	01	CR	CR
23	Eletromecânica Engenharia Elétrica	Floriano	01	01	CR	CR
24	Eletrotécnica Engenharia Elétrica	Picos	03	02	CR	01
25	Filosofia	Corrente	01	01	CR	CR
26	Física	São Raimundo Nonato	01	01	CR	CR
27	Física	Corrente	01	01	CR	CR
28	Gestão Ambiental	Corrente	01	01	CR	CR
29	Informática	São João do Piauí	01	01	CR	CR
30	Informática	Paulistana	02	01	CR	01
31	Informática	Corrente	02	01	CR	01
32	Informática	U <mark>ru</mark> çuí	01	01	CR	CR
33	Informática	Picos	01	01	CR CB	CR CR
34	Licenciatura /Disciplinas Pedagógicas	Corrente	01	01	CR	CR
35	Licenciatura /Disciplinas Pedagógicas	Paulistana	01	01	CR	CR
36	Licenciatura /Disciplinas Pedagógicas	Cocal	01	01	CR	CR
37	Licenciatura /Disciplinas Pedagógicas	Uruçuí	01	01	CR	CR

38	Licenciatura /Disciplinas Pedagógicas	São Raimundo Nonato	01	01	CR	CR
39	Matemática	Paulistana	01	01	CR	CR
40	Mecânica	Floriano	01	01	CR	CR
41	Mineração	Paulistana	01	01	CR	CR
42	Música	Corrente	01	01	CR	CR
43	Música	Paulistana	01	01	CR	CR
44	Música	São João do Piauí	01	01	CR	CR
45	Música	Picos	01	01	CR	CR
46	Música	Uruçuí	01	01	CR	CR
47	Música	Floriano	01	01	CR	CR
48	Agroindústria	Uruçuí	01	01	CR	CR
49	Química	Corrente	01	01	CR	CR
50	Química	Paulistana	01	01	CR	CR
51	Secretariado	Teresina-Central	01	01	CR	CR

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LEGISLAÇÃO (PARA TODOS OS CARGOS)

1.Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União (Lei nº 8.112/90 e suas alterações); 2. Instituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Lei nº 11.892/08 e suas alterações); 3. Estatuto do Instituto Federal do Piauí; 4. Constituição da República Federativa do Brasil 1988. Cap. II – Da Educação; 5. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. 6. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008; 7. Decreto nº 5.154, e 23 de julho de 2004, que regulamenta o parágrafo 2º do artigo 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; 8. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; 9. Diretrizes curriculares nacionais do ensino médio e da educação profissional de nível técnico e tecnológico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADMINISTRAÇÃO

A importância da Teoria Contingencial para a Administração Moderna;
 Gestão de pessoas e as modernas ferramentas;
 Planejamento e gestão estratégica;
 Competitividade e estratégia de produção;
 Conquistando vantagem competitiva com os sistemas de informação;
 Gestão de marketing;
 Organização, sistemas e métodos;
 Administração de materiais: estoque eficaz.
 Administração de vendas e negócios;
 A gestão empreendedora: uma forma moderna de a empresa conquistar o mercado.

AGRONOMIA

1.Meteorologia agrícola: fatores e elementos do clima; 2. Métodos e sistemas de irrigação e drenagem agrícola; 3. Desenho técnico, construções e instalações rurais, motores, máquinas e implementos agrícolas; 4. Geoprocessamento, sensoriamento remoto e Topografia; 5. Olericultura; 6. Agricultura familiar; 7. Melhoramento genético de plantas; 8. Culturas anuais; 9. Fruticultura; 10. Solo: gênese e morfologia, física e química, práticas mecânicas de conservação, fertilidade e nutrição de plantas.

AGROPECUÁRIA/ZOOTECNIA

1. Melhoramento genético animal; 2. Alimentação e nutrição animal; 3. Anatomia e fisiologia dos animais domésticos; 4. Avicultura; 5. Bovinocultura de corte e leite; 6. Suinocultura; 7. Forragicultura e manejo de pastagem; 8. Caprinovinocultura; 9. Piscicultura; 10. Apicultura e meliponicultura.

BIOLOGIA

1.Teorias evolutivas e origem da vida; 2. Biologia Celular e metabolismos energéticos: fotossíntese, quimiossíntese, respiração e fermentação; 3. Histologia e Embriologia Animal; 4. Microbiologia: Virologia, Bacteriologia e Micologia; 5. Parasitologia: Protozoologia, Helmintologia e Vetores; 6. Genética, Biologia Molecular e Biotecnologia; 7. Anatomia e Fisiologia Animal; 8. Zoologia e Sistemática; 19. Botânica e Biodiversidade; 10. Ecologia Geral e Meio Ambiente.

CONTABILIDADE

1. Estrutura conceitual básica da Contabilidade; 2. Patrimônio líquido; 3 Procedimentos de escrituração contábil: fatos contábeis e lançamentos; 4. Elaboração e estruturação das demonstrações contábeis; 5. Receitas e despesas públicas; 6. Orçamento público; 7. Sistemas de inventários; 8. Estrutura e análise de balanço; 9. Esquema básico de Contabilidade de Custos: conceitos, terminologia, classificações e sistemas de custeio; 10. Critérios de rateio e fixação do preço de venda na Contabilidade de Custos.

DESENHO BÁSICO/TÉCNICO/PROJETOS ARQUITETÔNICOS

1. Teoria do desenho projetivo utilizado pelo desenho técnico: projeções ortogonais, suas aplicações e normalização correspondente; 2. A representação gráfica de projetos arquitetônicos: cotagem: elementos, símbolos, normas, convenções e regras gerais; 3. Normas técnicas da ABNT relacionadas ao desenho técnico; 4. O uso do CAD como ferramenta auxiliar do projeto e da representaçãográfica arquitetônica: trabalhando com comandos de desenho e de edição; 5. As fases do projeto arquitetônico: estudo preliminar, anteprojeto e projeto executivo; 6. Sistemas de coordenadas cartesiano e polar; noção de posição geográfica tendo como base as coordenadas dos sistemas cartesianos; 7. Formatação e edição do desenho e de suas entidades dentro do programa gráfico; 8. Desenho arquitetônico: desenvolvimento de plantas baixas arquitetônicas e complementares; 9. Procedimentos gráficos para a representação em perspectiva; 10. O papel dos arquitetos e suas responsabilidades ante a necessidade de inclusão dos portadores de necessidades especiais: projetando dentro das normas.

DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS

1. Os desafios de ensinar e aprender em um tempo de pluralidade cultural; 2. A docência: campo das relações entre ensino, aprendizagem e avaliação educacional; 3. Educação inclusiva: limites e

possibilidades para uma prática educativa; 4. Concepções de educação: as principais teorias sobre o pensamento pedagógico; 5. Reformas educacionais: impactos e perspectivas para o currículo escolar; 6. Didática e as tendências Pedagógicas: contribuições para a formação de professor; 7. Interdisciplinaridade na organização curricular; Educação e Trabalho; 8. Gestão de tempo e espaço na sala de aula; 9. Princípios e organização da gestão democrática; 10. Psicologia da Educação e suas implicações e contribuições ao processo ensino aprendizagem.

DIREITO

1. Administração pública; Ato administrativo; licitação; contrato administrativo; bens públicos; serviços públicoseagentes públicos; 2. Teoria da Constituição:poder constituinte; controle de constitucionalidade; 3. Direitos e garantias fundamentais; organização do Estado e dos poderes; 4. Sistema Tributário Nacional. Tributos. Obrigação tributária. Crédito tributário. Administração tributária; 5. Impostos federais, estaduais e municipais; 6. Contrato de trabalho e relação de emprego. Sujeitos do contrato de trabalho: empregado e empregador. Duração do trabalho. Repousos; 7. Remuneração e salário. Higiene e segurança no trabalho. Extinção do contrato de trabalho; 8. Princípios do Direito Previdenciário, benefícios, custeio; 9. Relação jurídica: conceito, características, classificação, elementos. Sujeitos de direito: pessoa natural e pessoa jurídica. Dos Direitos da Personalidade; 10. Fato jurídico. Negócios jurídicos. Atos ilícitos. Teoria Geral das Obrigações. Responsabilidade civil.

EDIFICAÇÕES - ENGENHARIA CIVIL

1. Verificação estrutural: tensões, cargas admissíveis, tensões limites, coeficientes de segurança, estados limites; 2. Tensões e deformações nos sólidos: tensão normal, tensão de flexão, tensão de cisalhamentos; 3. Tecnologia das construções: estudos preliminares, levantamento topográfico do terreno, anteprojetos e projetos, canteiro de obras; 4. Materiais de construção: argamassas, impermeabilizantes, agregados e aditivos; 5. Concreto: tipos e características dos concretos, vantagens e desvantagens do concreto armado, aderência, Fck, dosagem, cura, lançamento e adensamento do concreto; 6. Aço para concreto armado: armadura (armadura longitudinal mínima e máxima), armadura concentrada, armadura de pele, espaçamento entre barras, emenda nas barras, ancoragem das barras de aço; 7. Mecânica dos solos: origem e formação dos solos, classificação dos solos, propriedades físicas e químicas dos solos, limites de consistência, pressões atuantes; 8. Fundações: fundações rasas e profundas, capacidade de carga, investigações de subsolo, poço de observação, ensaios de SPT, patologias das fundações; 9. Instalações hidrossanitárias: sistemas direto e indireto de distribuição, estimativas de consumo, vazões, velocidades máximas, golpe de aríete, perdas de carga, pressões máximas e mínimas, reservatórios, tubos de queda, tubo ventilador, fossas sépticas; 10. Orçamento: quantificação de materiais e serviços, composição de custos, cronogramafísico-financeiro, BDI.

EDIFICAÇÕES -

1. Verificação estrutural: tensões, cargas admissíveis, tensões limites, coeficientes de segurança, estados limites;2. Tensões e deformações nos sólidos: tensão normal, tensão de flexão, tensão de cisalhamentos;3. Tecnologia das construções: estudos preliminares, levantamento topográfico do terreno, anteprojetos e projetos, canteiro de obras; 4. Materiais de construção: argamassas, impermeabilizantes, agregados e aditivos; 5. Concreto: tipos e características dos concretos, vantagens e desvantagens do concreto armado, aderência, Fck, dosagem, cura, lançamento e adensamento do concreto; 6. Aço para concreto armado: armadura (armadura longitudinal mínima e máxima), armadura concentrada, armadura de pele, espaçamento entre barras, emenda nas barras, ancoragem das barras de aço; 7. Mecânica dos solos: origem e formação dos solos, classificação dos solos, propriedades físicas e químicas dos solos, limites de consistência, pressões atuantes; 8. Fundações: fundações rasas e profundas, capacidade de carga, investigações de subsolo, poço de observação, ensaios de SPT, patologias das fundações; 9. Instalações hidrossanitárias: sistemas direto e indireto de distribuição, estimativas de consumo, vazões, velocidades máximas, golpe de aríete, perdas de carga, pressões máximas e mínimas, reservatórios, tubos de queda, tubo ventilador, fossas sépticas; 10. Orçamento: quantificação de materiais e serviços, composição de custos, cronograma físico-financeiro, BDI.

ELETROMECÂNICA - ENGENHARIA MECÂNICA

1. Análise de circuitos CC e CA: leis de Kirchhoff, análise de malhas; Teoremas de Thévenin; Teorema de Norton; Teorema da superposição. 2. Eletrônica digital: Sistemas de numeração, funções lógicas; Álgebras de Boole; Simplificação de circuitos lógicos; Circuitos combinacionais e sequencias; Flip-flops. 3. Máquinas CC: Aspectos construtivos, princípio de funcionamento de geradores e motores CC do tipo Shunt ou paralelo, série e composto. 4. Motor de indução trifásico: aspectos construtivos, princípio de funcionamento, operação a vazio e sob carga. 5. Máquinas síncronas: aspectos construtivos, princípio de funcionamento do gerador e do motor síncrono; Geradores síncronos em paralelo. 6. Acionamento de máquinas elétricas e contator: principais configurações, princípio de funcionamento e aplicações. 7. SCR, DIAC e TRIAC: princípio de funcionamento, principais aplicações (retificadores controlados, chaves estática CA, chave de partida soft-starter. 8. Materiais semicondutores e diodo: características e seus circuitos básicos. 9. Transistor bipolar de junção e Transistor de Efeito de Campo (JFET e MOSFET): características, princípio de funcionamento e seus circuitos básicos. 10. Amplificador operacional: circuitos com amplificadores operacionais ideais e limitações dos amplificadores operacionais reais.

ELETROTÉCNICA – ENGENHARIA ELÉTRICA

1.Análise de circuitos elétricos de corrente contínua e de corrente alternada monofásicos e trifásicos simétricos e assimétricos; 2. Magnetismo, eletromagnetismo, circuitos magnéticos e indução eletromagnética; 3. Máquinas elétricas: transformadores, máquinas síncronas, máquinas assíncronas; 4. Eficiência energética e fontes alternativas de geração de energia; 5. Instalações elétricas de baixa, média e alta tensão: projetos, normas técnicas, tecnologias dos materiais e segurança; 6. Acionamentos elétricospartidas eletromecânicas: direta, estrela triângulo e chave compensadora; partidas eletrônicas: inversor de frequência e soft-start; 7. Qualidade da energia, indicadores, distorção harmônica, problemas e soluções; 8. Eletrônica Analógica: semicondutores, diodo de junção PN, diodo zener, transistor de junção bipolar TBJ, circuitos retificadores monofásicos e trifásicos, amplificadores operacionais; 9. Eletrônica Digital: sistemas de numeração, portas lógicas, circuitos combinacionais, circuitos sequenciais, álgebra booleana, mapas de Karnaugh; 10. Eletrônica de potência: modulação por largura de pulso PWM, fontes chaveadas: circuito Buck, Boost, Buck-boost, inversores de frequência.

FILOSOFIA 1.0 pensamento ocidental: do mito à Filosofia; 2. Ética clássica e contemporânea: de Aristóteles a Kant; 3.0 nascimento da ciência moderna; 4. Filosofia da ciência: falseabilidade e revolução científica; 5. Política moderna em Maquiavel; 6. Ciência e ideologia na contemporaneidade; 7. Teoria do Conhecimento: Racionalismo, Empirismo e Kantismo; 8. A problematização da Filosofia no Ensino Médio; 9. Métodos e tipos de pesquisa; 10. Estética: do belo clássico ao moderno.

FÍSICA

1. Mecânica Clássica; 2. Leis de Newton; 3. Física Moderna: Natureza corpuscular da luz; 4. A gravitação universal de Newton; 5. Termodinâmica; 6. Ondas; 7. Ensino e aprendizagem de Física: a história da ciência no ensino de Física; 8. Eletromagnetismo: Lei da indução de Faraday; 9. Óptica geométrica; 10. Teoria da Relatividade.

MATEMÁTICA

1. Análise combinatória e probabilidades; 2. Funções afim, quadrática, exponencial, modular, exponencial e logarítmica; 3. Geometria Plana; 4. Geometria Espacial;5. Matemática Financeira: juros simples, juros compostos e sistema de amortização (SAC e Francês); 6. Trigonometria: funções, equações e inequações trigonométricas; 7. Estatística Descritiva 8. Geometria Analítica Plana; 9. Cálculo Diferencial e Integral de uma variável; 10. Sequências e Séries de Números Reais.

MÚSICA

1. A importância da regência no processo de formação musical e na criação de grupos musicais vocais e instrumentais; 2. Ensino coletivo de instrumentos de sopro: desafios e ações práticas pedagógicas do professor na condução do processo ensino-aprendizagem em música; 3. Conceitos essenciais de teoria e história da música e sua aplicabilidade no processo de desenvolvimento do estudante de música; 4. A importância do canto coral no processo de musicalização de crianças, jovens e adultos e sua influência no processo de expansão do ensino musical brasileiro; 5. Instrumentação da orquestra/banda musical – sua constituição e particularidades dos regimes musicais de seus instrumentos; 6. Organização e preparação coral – o desenvolvimento da sonoridade vocal de um coro; 7. A banda de música nas escolas e a musicalização através dos instrumentos de sopro no ensino básico: uma abordagem histórica e sua viabilidade prática nos dias atuais; 8. Estudo do piano no processo de formação musical e no exercício da função de regente; 9. Metodologias para o ensino coletivo de piano e teclado eletrônico para alunos iniciantes; 10. Organização e preparação da banda musical - o desenvolvimento da sonoridade da banda musical na escola básica.

INFORMÁTICA

1. Algoritmos; 2. Linguagem de programação; 3. Programação orientada a objetos; 4. Estrutura de dados; 5. Banco de dados; 6. Rede de computadores; 7. Sistemas operacionais; 8. Engenharia de software; 9. Uso das tecnologias de informação ecomunicação (TICs) na Educação; 10. Internet: comércio eletrônico, linguagens de programação, segurança, mecanismos de busca, diretórios, protocolos.

AGROINDÚSTRIA

1. Tecnologia de leite e derivados; 2. Tecnologia de carne e derivados; 3. Tecnologia de produtos de origem vegetal; 4. Higiene e ferramentas de gestão da qualidade; 5. Bioquímica de alimentos; 6. Microbiologia de alimentos; 7.Boas práticas de laboratório; 8.Tecnologia de pescado e mel; 9. Biotecnologia de alimentos; 10. Conservação de alimentos.

MINERAÇÃO

1. Beneficiamento de minério e uso de tecnologias atuais; 2. Lavras a céu aberto e subterrâneas: conceitos e tipos de minérios associados; 3. Métodos superficiais e subterrâneos de pesquisa mineral; 4. Segurança e legislação: aplicações aos tipos de lavra; 5. Mineração: histórico, desenvolvimento e atualidades; 6. Tratamento/beneficiamento de substâncias minerais da construção civil; 7. Pesquisa, desenvolvimento da mina: uso de ferramentas geotecnológicas; 8. Plano de fogo: aplicações, equipamentos e distribuições; 9. Fechamento, avaliação ambiental e adequação/recuperação da área da mineração; 10. Caracterização de minérios: principais técnicas.

MECÂNICA

1. Diagrama ferro carbono; 2. Estrutura cristalina; 3. Tratamentos térmicos; 4. Ensaios mecânicos; 5. Processos de torneamento; 6. Metrologia; 7.Processos de conformação mecânica; 8. Processo de soldagem MIG/MAG/Eletrodo revestido; 9. Processo de fresamento; 10. Processo de aplainamento.

QUÍMICA

1. Conceitos fundamentais: substâncias puras e misturas, processo de separação de misturas, fenômenos químicos e físicos, elementos químicos, mudanças de fases da matéria e classificação dos sistemas. 2. Cálculos químicos: leis das combinações químicas e Lei de Avogadro; fórmulas: mínima, molecular e centesimal e estequiometria. 3. Estrutura atômica: aspectos históricos, modelos atômicos, partículas subatômicas, números quânticos e distribuição eletrônica. 4. Tabela periódica, raio atômico, raio iônico, energia de ionização, efeito do par inerte, as relações diagonais e afinidade eletrônica. 5. Ligações químicas: ligações iônicas, covalentes e metálicas, ciclo de Born-Haber, arranjo e geometria molecular, hibridação, teoria de ligação de valência e teoria do orbital molecular. 6. Soluções: conceitos e classificação, formas de expressar a concentração de uma solução, diluição, mistura de soluções e propriedades coligativas. 7. Termodinâmica: leis da termodinâmica, aplicações da Lei de Hess, entalpia, entropia e energia livre de Gibbs. 8. Propriedades dos gases: a natureza dos gases, as leis dos gases, o movimento dos gases, o modelo cinético dos gases e lei dos gases reais. 9. Cinética química (conceito e fatores que afetam a velocidade das reações: pressão, temperatura, natureza dos reagentes, área superficial). Catálise homogênea e heterogênea. Lei da velocidade e ordem de reação.10. Compostos orgânicos: principais funções orgânicas, notação e nomenclatura, propriedades químicas e físicas, mecanismos das principais reações orgânicas e isomeria.

GESTÃO AMBIENTAL

1. Gestão e avaliação de impacto ambiental - princípios básicos para a conceituação de impacto ambiental; definição do estudo de impacto ambiental; componentes de um estudo de impacto ambiental; métodos de avaliação de impacto ambiental; caracterização e avaliações dos impactos ambientais no meio físico, biótico e socioeconômico; valoração e qualificação dos impactos ambientais; medidas mitigadoras e compensatórias dos impactos ambientais; elaboração e análise dos EIA/RIMA; 2. Processo de avaliação de impacto ambiental - critérios para seleção e licenciamento ambiental dos projetos; competência dos órgãos de gestão pública nos EIA/RIMA; impacto de vizinhanca; 3. Educação ambiental - políticas públicas de educação ambiental no Brasil - Política Nacional de Educação Ambiental: Lei nº 9.795/99; Decreto nº 4.281/02; contexto político/histórico e cultural da educação ambiental; 4. Degradação ambiental - conceitos; diagnóstico e prognóstico ambiental; atividades degradadoras; tipologia; extensão e impacto da degradação; recuperação de solos degradados; urbanização e seus impactos; a importância de programas de revegetação ciliar e as perspectivas da ecologia de restauração; 5. Gerenciamento ambiental - a empresa e o meio ambiente; planejamento ambiental; zoneamento; auditoria ambiental - conceitos, aplicações, finalidades e benefícios; Sistema de gestão ambiental - requisitos e orientações; selos e declarações ambientais; descrição do desempenho ambiental; análise do ciclo de vida; comunicação ambiental; ISO 14.000; indicadores ambientais; conceitos de poluição ambiental; poluição ambiental; papel do Estado e a participação social no planejamento ambiental; previsão de riscos ambientais; 6. Resíduos sólidos - conceitos; gerenciamento de resíduos sólidos; disposição final; tratamento de resíduos sólidos; A Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei nº 12.305/10; ISO 14.000; indicadores ambientais; papel do Estado e a participação social no planejamento ambiental; Previsão de riscos ambientais; 7. Recursos hídricos - Política Nacional de Recursos Hídricos - Lei n º 9.433/97; manejo e conservação de bacias hidrográficas; gestão participativa no gerenciamento dos recursos hídricos; 8. Unidades de Conservação -Lei nº 9.985/2000 - Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC; Decreto nº 4.340/02; Resolução CONAMA nº 13/90; Resolução CONAMA nº 02/96; Resolução CONAMA nº 302/02; Resolução CONAMA nº 303/02; 9. Legislação Ambiental - Lei nº 12.651/2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa e institui o Novo Código Florestal: Lei 6.938/81 - Política Nacional de Meio Ambiente: Resolução CONAMA nº 01/86; Resolução CONAMA nº 09/87; Resolução CONAMA nº 237/97; Resolução CONAMA nº 357/05; 10. Legislação ambiental do Estado do Piauí - Lei 4115/87, Lei 4797/95, Lei 5178/2000, Lei 5813/2008; Lei nº. 5959/2009; Lei nº. 6140/2011; Lei nº. 6158/2012.

SECRETARIADO

1. Perfil atual do Secretário; 2. Sinais taquigráficos; 3. Gerenciamento de conflitos; 4. Código de Ética do profissional Secretário; 5. Inteligência emocional; 6. Análise do ambiente organizacional; 7. Planejamento de eventos; 8. Gestão de arquivos: corrente, intermediário e permanente; 9. Marketing pessoal; 10. Atribuições do Secretário Escolar

ANEXO III CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

TÍTULOS	PONTOS	MÁXIMO
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA		
1.1 – Doutorado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	40	
b) em área correlata	20	
1.2 – Mestrado		40
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	20	40
b) em área correlata	10	
1.3 - Especialização (mínimo de 360 horas)		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	10	
b) em área correlata	5	
2. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		30
2.1 - Comprovante de tempo de exercício de magistério em quaisquer dos níveis da educação básica	2 p/ano	8
2.2 - Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível superior	2 p/ano	8
2.3 - Comprovante de tempo de experiência profissional, exceto de magistério, na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	2 p/ano	8
2.4 - Comprovante de aprovação em Concurso Público	3 p/concurso	3
2.5 – Participação em bancas examinadoras		
a) Concurso Público	1 p/banca	3
b) Tese de Doutorado	1 p/banca	3
c) Dissertação de Mestrado	1 p/banca	3
d) Especialização	0,5 p/banca	3
e) Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 p/banca	3
3. ATIVIDADES DE PESQUISA		30
3.1 - Publicação de trabalhos científicos em periódicos com ISSN	2 p/trabalho	10
3.2 - Publicação em sítio eletrônico especializado com ISSN	1 p/publicação	3
3.3 - Publicação de livros com ISBN	6 p/livro	12
3.4 - Publicação de capítulos de livros com ISBN	2 p/capítulo	6
3.5 - Editor ou organizador de livro publicado com ISBN	4 p/livro	4
3.6 - Tradução de livro com ISBN	4 p/livro	4
3.7 - Tradução de capítulos de livros com ISBN	2 p/capítulo	4
3.8 - Publicação de trabalhos completos em congressos internacionais	1 p/trabalho	5
3.9 - Publicação de trabalhos completos em congressos nacionais	0,6 p/trabalho	3
3.10 – Patentes devidamente licenciadas	2,5 p/patente	5
3.11 - Projetos de pesquisa financiados	2 p/projeto	6
3.12 - Orientação de doutorado concluído	4 p/aluno	8
3.13 - Co-orientação de doutorado concluído	2 p/aluno	4
3.14 - Orientação de mestrado concluído	2 p/aluno	4
3.15 – Co-orientação de mestrado concluído	1 p/aluno	2
3.16 - Orientação de Iniciação Científica (IC) concluída	0,5 p/aluno	6
3.17 - Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 p/aluno	5

ANEXO IV

QUANTIDADE DE CLASSIFICADOS, CONFORME O ANEXO II DO DECRETO 6.944, DE 21 DE AGOSTO DE 2009

CÓD.	CURSO/DISCIPLINA	CAMPUS	Nº DE VAGAS	AMPLA CONCOR RÊNCIA	VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS OU PARDOS
01	Administração	São Raimundo Nonato	02	9	5	5
02	Administração	Pedro II	01	5	5	5
03	Administração	Piripiri	01	5	5	5
04	Administração	Paulistana	01	5	5	5
05	Administração	Corrente	01	5	5	5
06	Administração	Valença	01	5	5	5
07	Agronomia	Valença	02	9	5	5
08	Agronomia	São João do Piauí	01	5	5	5
09	Agronomia	Uruçuí	02	9	5	5
10	Agronomia	Corrente	01	5	5	5
11	Agronomia	Pio IX	01	5	5	5
12	Agropecuária / Zootecnia	Corrente	01	5	5	5
13	Agropecuária / Zootecnia	Pio IX	02	9	5	5
14 15	Biologia	Corrente Picos	01 01	5 5	<u>5</u> 5	5 5
16	Biologia Biologia	Uruçuí	03	14	5	5
17	Biologia	São Raimundo Nonato	01	5	5	5
18	Contabilidade	Corrente	01	5	5	5
19	Desenho Básico/Técnico/Projetos Arquitetônicos	Floriano	01	5	5	5
20	Direito	Oeiras	01	5	5	5
21	Edificações I - Engenharia Civil	Floriano	01	5	5	5
22	Edificações II	Floriano	01	5	5	5
23	Eletromecânica Engenharia Elétrica	Floriano	01	5	5	5
24	Eletrotécnica Engenharia Elétrica	Picos	03	14	5	5
25	Filosofia	Corrente	01	5	5	5
26	Física	São Raimundo Nonato	01	5	5	5
27	Física	Corrente	01	5	5	5
28 29	Gestão Ambiental Informática	Corrente São João do Piauí	01 01	5 5	<u>5</u> 5	<u>5</u> 5
30	Informática	Paulistana	02	9	5	5
31	Informática	Corrente	02	9	5	5
32	Informática	Uruçuí	01	5	5	5
33	Informática	Picos	01	5	5	5
34	Licenciatura/Disciplinas Pedagógicas	Corrente	01	5	5	5
35	Licenciatura/Disciplinas Pedagógicas	Paulistana	01	5	5	5
36	Licenciatura/Disciplinas Pedagógicas	Cocal	01	5	5	5
37	Licenciatura/Disciplinas Pedagógicas	Uruçuí	01	5	5	5
38	Licenciatura/Disciplinas Pedagógicas	São Raimundo Nonato	01	5	5	5
39	Matemática	Paulistana	01	5	5	5
40	Mecânica	Floriano Paulistana	01 01	5 5	<u>5</u> 5	5 5

42	Música	Corrente	01	5	5	5
43	Música	Paulistana	01	5	5	5
44	Música	São João do Piauí	01	5	5	5
45	Música	Picos	01	5	5	5
46	Música	Uruçuí	01	5	5	5
47	Música	Floriano	01	5	5	5
48	Agroindústria	Uruçuí	01	5	5	5
49	Química	Corrente	01	5	5	5
50	Química	Paulistana	01	5	5	5
51	Secretariado	Teresina- Central	01	5	5	5

ANEXO V

CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS PROVÁVEIS
Publicação do Edital	30/08/2016
Inscrições	26/09/2016 a 31/10/2016
Solicitação de isenção de taxa	26/09/2016 a 31/10/2016
Prazo para solicitação de condição especial para realização da Prova Objetiva	26/09/2016 a 31/10/2016
Resultado Preliminar da isenção de taxa e condição especial	04/11/2016
Prazo para recurso contra o resultado preliminar da isenção e condição	07/44/2040 - 00/44/2040
especial para realização da Prova Objetiva	07/11/2016 a 09/11/2016
Análise de recursos e Resultado Final da condição e da isenção	14/11/2016
Prazo final para pagamento de taxa de inscrição	18/11/2016
Disponibilização de cartão de inscrição da Prova Objetiva	02/12/2016
Aplicação da Prova Escrita (1ª etapa)	11/12/2016
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva	12/12/2016
Prazo para recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	13/12/2016 a 16/12/2016
Resultado Preliminar da Prova Discursiva	10/01/2017
Prazo para recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva	11/01/2016 a 13/01/2016
Resultado de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva	19/01/2016
Resultado Preliminar do Concurso Público (Prova Escrita)	20/01/2017
Recurso contra o Resultado Preliminar da Primeira Etapa	21 e 22/01/2017
Resultado de recursos contra o Resultado Preliminar da Primeira Etapa	25/01/2016
Resultado Final da Primeira Etapa	26/01/2017
Cronograma do sorteio e da realização da Prova de Desempenho Didático- Pedagógico	27/01/2017
Sorteio dos temas da Provas de Desempenho Didático-Pedagógico	30/01/2017 e 31/01/2017
Realização das Provas de Desempenho Didático-Pedagógico	01/02/2017 a 03/02/2017
Resultado Preliminar das Provas de Desempenho Didático-Pedagógico	06/02/2017
Recurso contra o resultado preliminar das Provas de Desempenho Didático-	
Pedagógico	07/02/2017
Resultado Final das Provas de Desempenho Didático-Pedagógico	10/02/2017
Resultado da Prova de Títulos	15/02/2017
Recurso contra resultado da Prova de Títulos	16/02/2017 e 17/02/2017
Resultado Final da Prova de Títulos	20/02/2017
Convocação para comprovação da autodeclaração de negro ou pardo	03/02/2017
Entrevistas para comprovação da autodeclaração de negro ou pardo	13/02/2017 a 17/02/2017
Resultado da avaliação da autodeclaração de negro ou pardo	21/02/2017
Recurso do resultado da avaliação da autodeclaração de negro ou pardo	23/02/2017
Homologação do Concurso	22/02/2017